



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**

**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122**

## **LEI Nº 1.029/2014**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a aditar o Termo de Convênio nº 005/2013, realizado entre o Município de Siqueira Campos e o Asilo São Vicente de Paulo e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aditar o Termo de Convênio nº 005/2013, realizado entre o Município de Siqueira Campos e o Asilo São Vicente de Paulo de Siqueira Campos que tem por objeto o repasse financeiro de recursos a serem destinados ao custeio da entidade.

Art. 2º O valor do aditivo de que trata o artigo anterior será na ordem de R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais), somente no ano de 2015, cujos recursos deverão ser destinados a custeio da entidade, com início em 01 de janeiro de 2015 e fim em 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º- A liberação dos recursos correspondente ao aditivo à instituição subvencionada será mensal ficando condicionada à apresentação do Plano de Trabalho e cronograma físico-financeiro para o período, demonstrando as despesas que serão satisfeitas com a sua aplicação.

Art. 4º - Atenderão as despesas decorrentes desta lei, dotação orçamentária a ser criada mediante Lei específica.

Art. 5º - A subvenção social de que trata esta Lei será consolidada mediante Aditivo ao termo firmado com a entidade subvencionada.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 17 de dezembro de 2014.

Fabiano Lopes Bueno  
PREFEITO MUNICIPAL



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**

**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122**